



- Comissão Especial da Maioridade Penal -

Trata-se de Comissão Especial criada pelo Ato da Presidência datado de 31 de março de 2015, destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 171-A de 1993.

ROTEIRO DE TRABALHO

Proposta do Relator Laerte Bessa (PR/DF)

I. INTRODUÇÃO

Visando ao bom funcionamento desta Comissão Especial, sugerimos aos Ilustres Membros da Comissão Especial da Maioridade Penal o presente roteiro de trabalho, que, através da exposição de especialistas na área, permita a formação da convicção dos Nobres Parlamentares acerca do tema.

A efetividade dos trabalhos dessa Comissão Especial será obra de todos os seus integrantes. Todos os Nobres Deputados serão convidados a participar ativamente das atividades da Comissão, inclusive sob a forma de requerimentos. Por isso, serão necessárias reuniões administrativas, convocadas com antecedência e com pauta específica, para discussão e votação de requerimentos.



II. MÉTODO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos da Comissão Especial, este Plano de Trabalho prevê a realização de aprovação de requerimentos diversos; audiências públicas; sessões de debates, dentre outros.

Além das previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser realizadas outras atividades julgadas necessárias pela Presidência, Relatoria e Plenário desta Comissão Especial.

III. RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final será desenvolvido levando-se em considerações os diversos pontos de vista que serão apresentados ao longo das reuniões. Conforme previsão regimental, no prazo de 20 (vinte) sessões o relatório será apresentado.

IV. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realizar audiências públicas com convidados especialistas e Autoridades Públicas que possam contribuir para a realização deste trabalho;



Realizar reuniões administrativas com a finalidade de avaliar os trabalhos desenvolvidos, a fim de assegurar a qualidade do relatório a ser produzido;

Será permitida a apresentação de requerimentos de audiência pública até a reunião do dia 29/04/2015;

A realização de audiências públicas começará no dia 06/05/2015. Serão reservadas 5 (cinco) reuniões ordinárias exclusivamente para a realização de audiências públicas;

Poderá, mediante aprovação do plenário, serem convocadas reuniões extraordinárias para realização de audiências públicas;

Após a apresentação do relatório, discutir-se-á o relatório, para, após, proceder a sua votação;

Se a Comissão Especial, assim o desejar, poderá ser apresentado proposição legislativa que julgue necessário para ajustar a legislação penal referente a punição de menores infratores;

V. ORIENTAÇÃO PARA OS TRABALHOS

Orienta-se que seja respeitado o limite de 4 (quatro) expositores em cada audiência pública, sendo 2 (dois) favoráveis e (2) dois contrários a redução da maioria penal.



VI. CONCLUSÃO

As atividades previstas neste Roteiro de Trabalho objetivam conferir amplo debate, respeitando os diversos pontos de vista.

Pretende-se levar a efeito a consecução de um trabalho técnico, eficiente e capaz de subsidiar os membros dessa comissão com informações na formação da convicção política e jurídica sobre a matéria.

Nessa senda, será concretizado um importante e amplo debate acerca da conveniência e oportunidade da redução da maioria penal.

Sala das Comissões, em 29 de 04 . 2015,


Deputado LAERTE BESSA (PR/DF)
Relator